

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 - GP -
Dispõe sobre a criação, organização e
competência da comissão de implantação e
manutenção de projetos sociais no âmbito do
município de lajes/rn, e dá outras
providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 - GP

Dispõe sobre a criação, organização e competência da comissão de implantação e manutenção de projetos sociais no âmbito do município de lajes/rn, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui e regulamenta a Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes, a qual será constituída com o objetivo de colaborar na definição de estratégias com relação a implantação e/ou manutenção de projeto social do Município desenvolvido com 0,5% (cinco décimos) dos valores pagos do ISSQN.

Parágrafo único: O Chefe do Executivo Municipal será o Presidente da Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes, sendo o responsável pela convocação da Comissão, e ordenação da pauta a ser posta à deliberação da Comissão, nas reuniões a serem realizadas.

Art. 2º - A Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes possui competência para assessorar as decisões do Executivo Municipal no que concerne ao estabelecimento dos procedimentos relacionados a utilização dos 0,5% (cinco décimos) dos valores pagos do ISSQN para a implantação e/ou manutenção de projeto social do Município.

Parágrafo único: A Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes deverá atuar, considerando os interesses dos mais variados segmentos da sociedade.

Art. 3º - A Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes será composta por:

I - Presidente da Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes, que será o Chefe do Executivo Municipal;

II - um representante do órgão gestor da política municipal de planejamento, o qual será indicado e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

III - um representante do órgão gestor da política municipal de administração, o qual será indicado e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

IV - Um representante da Procuradoria Geral do Município, o qual será indicado e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

V - Um representante da Controladoria Geral do Município, o qual será indicado e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

VI - Dois assessores técnicos vinculados a municipalidade, os quais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único: A Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, desde que haja anuência do Presidente Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes, cidadãos que possam contribuir com os temas em discussão, especialmente os contribuintes e os beneficiários dos programas.

Art. 4º - A Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes possuirá reuniões ordinárias com periodicidade de seis meses, mas poderá se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, caso convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º. Na ausência do Presidente da Comissão, ele designará o membro a substituí-lo na presidência dos trabalhos.

§2º. As reuniões ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e

oito) horas e informada a pauta.

Art. 5º - Os membros possuirão o direito de voz e voto, mas os trabalhos serão ordenados pelo Presidente da Comissão e por quem ele designar para secretariar a reunião, que não precisa necessariamente ser um dos membros.

Parágrafo único: Não há qualquer impedimento de que o membro registre antecipadamente sua intenção de inserir ponto de pauta, intervir ou prestar esclarecimentos que se mostrem necessários.

Art. 6º - A Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes buscará sempre o consenso entre os seus membros, através dos melhores argumentos apresentados, com foco sempre nos interesses da municipalidade.

Art. 7º - Compete à Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes estabelecer os procedimentos para destinação dos 0,5% (cinco décimos) dos valores pagos do ISSQN para a implantação e/ou manutenção de projeto social do Município.

Art. 8º - O cumprimento das obrigações institucionais da Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes que necessite de recursos financeiros poderá ser subsidiado pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo, caso haja dotação orçamentária, conforme solicitação da Comissão.

Parágrafo único: Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes também poderá firmar parcerias institucionais com entidades da sociedade civil para subsidiar suas atividades, desde que devidamente formalizado.

Art. 9º - Os contribuintes que objetivem os benefícios tributários relacionados ao presente Decreto e que pretendam destinar 0,5% (cinco décimos) deste montante para implantação e/ou manutenção de projetos sociais no âmbito do Município de Lajes deverão formalizar esse interesse mediante requerimento, o qual pode indicar o projeto social que tenha a intenção de implantar ou contribuir com a manutenção, a ser apresentado no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e direcionado ao órgão competente pela tributação municipal.

Parágrafo único: O requerimento previsto no *caput* deste artigo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: cópias dos atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas; cópias dos documentos dos sócios da pessoa jurídica, Prova de Regularidade Fiscal

perante a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Alvará de Funcionamento (quando for o caso), e demais documentos que eventualmente se façam necessários, conforme o requerimento e as necessidades da municipalidade.

Art. 10º - O requerimento tramitará nos órgãos competente do Município de Lajes/RN e após a conclusão da tramitação, caso o requerimento seja aprovado e definido pela Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais a destinação adequada do recurso financeiro proveniente dos 0,5 (cinco décimos) do ISSQN devidos pelo contribuinte será formalizado, mediante Termo de Adesão e Compromisso do Contribuinte.

Art. 11º - Os contribuintes que objetivem os benefícios tributários previstos no presente Decreto devem possuir inscrição municipal.

§1º. A inscrição Municipal que trata do artigo anterior, deverá ser requerida na Coordenação de Tributação que fará o devido registro no prazo máximo de 03 (três dias) úteis.

§2º. Os contribuintes devem apresentar, para fins de inscrição municipal, além do registro perante o Cadastro Nacional de Obras (CNO), o Contrato de Prestação de Serviço, com relação as atividades que estejam desenvolvendo no Município para que a estimativa de valores seja usada como parâmetro para os fins a que se destinam os benefícios.

Art. 12º - As atividades contempladas no programa de incentivo fiscal que trata o art. 6º da LC 002/2021, são as dispostas nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, , , e do Art. 30º da Lei Municipal nº 003/2014.

Art. 13º - As dúvidas e os casos omissos ou de interpretação divergente acerca desse Decreto deverão ser submetidas formalmente ao Presidente da Comissão de Implantação e Manutenção de Projetos Sociais no âmbito do Município de Lajes para deliberação.

Art. 14º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022 - GP -
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar/Alteração de QDD, para reforço
da dotação orçamentária para os fins que
especifica e das outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022 - GP

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da
dotação orçamentária para os fins que especifica e das outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições
legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R\$,00 (seiscentos e cinco mil, e seiscentos e oito reais) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

Art. 2º. Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº , de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	Const., Ampli. e/ou Reforma do Prédio da Câmara	R\$,00
	Obras e instalações	R\$,00
	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$,00
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$,00
	Obrigações Patronais	R\$,00
	Material de Consumo	R\$,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$,00
	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$,00
TOTAL		R\$,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022 - GP -
“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$
7.433.204,68, para os fins que especifica e dá
outras providências.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$,68, para os fins que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$,68 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tornando seus efeitos retroativos.

Registra-se, publica-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					,68
01 .001 CAMARA MUNICIPAL DE LAJES					,03
	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				,51
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	,12
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,17
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	,12
		CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	693,00

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,10
	1201 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara				,52
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,52
	2200 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar				,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					,48
	2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				,48
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,48
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	,00
		SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	,00
	2099 MONITORAMENTO ELETRONICO				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
02 .003 SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS					,00
	2065 PROMOCAO DO TURISMO E FESTAS POPULARES				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00

02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					,34
	1021 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	1022 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E CANTEIROS				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	,00
	2041 MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				,47
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,47
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	,00
	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				,87
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,87
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	,00
	2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	,00

	2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	,00
	2110 APOIO A PROJETOS CULTURAIS				,00
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	,00
	2162 REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
02 .008 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					,00
	1050 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2043 MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					,19
	1086 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				,19
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	,19

02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					,00
	1001 PARCELAMENTO DA DIVIDA - INSS				,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	,00
	2002 MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
	2054 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVILAJES				,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					,64
	1061 AQUISICAO DE VEICULOS				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	,00
	2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE				,00
		SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				,14
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,14
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	,00

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				,50
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	,50
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	,00
	2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	,00
		DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	,00

05 .001 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES					,00
	2087 ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18020000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	,00
	2088 BENEFICIOS ASSISTENCIAS AOS SEGURADOS				,00
		PENSÕES	18000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18000000	0001	,00
Anexo II (Redução)					,68
01 .001 CAMARA MUNICIPAL DE LAJES					,03
	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				,89
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	,92
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,00
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	880,00
		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,67
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,30
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	500,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	780,00
		SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
	1200 Aquisição de Veículo e/ou Equipamento e Material Permanente				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	1201 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara				,73
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,73
	2200 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar				,41
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	,41
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					,31
	1005 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2141 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL				,00
		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2143 MANUTENCAO DA OUVIDORIA				,31
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,31
02 .002					,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
	2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				,48
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	,00
		SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	,00
		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	,52
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	,00
		SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,96
	2105 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2120 REFORMA ADMINISTRATIVA				,00

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2089 MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOS ORGÃOS PÚBLICOS				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2095 DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE QUALIFICAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICO				,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00
	2099 MONITORAMENTO ELETRONICO				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	850,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2100 IMPLANTAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DOS SERVIDORES				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
	2201 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2202 MANUTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXI E MOTO-TAXI MUNICIPAIS				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
02 .003 SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS					,00
	1020 IMPLANTACAO DO CENTRO DE ARTESANATO				,00

		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
	2065 PROMOCAO DO TURISMO E FESTAS POPULARES				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
	2073 MAN DA SEC DE TURISMO, DESEN ECONOMICO E MINERAIS				,00
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	,00
		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2176 APOIO A EMPREENDIMENTOS VOLTADOS A MINERACAO				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00
	2177 FOMENTAR A INSTALACAO DE NOVAS FACCOES DO SEGMENTO				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2178 CAPACITACAO PROFISSIONAL LOCAL				,00
		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2180 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00
	1006 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					,34
	1021 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
	1024 EXPANSAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELETRICA URBANA				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	,00
	1029 SINALIZACAO DE VIAS PUBLICA				,00

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2041 MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				,28
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,11
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	,25
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,28
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,64
	2108 DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS E COLETA SELETIVA				,06
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,34
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,72
	2163 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO CEMITERIO				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2070 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
	2072 CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00

	2080 REFORMA DO MERCADO PUBLICO				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
	2085 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA FEIRA LIVRE				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					,00
	1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	1089 PROJETO ESCOLAS SUSTENTÁVEIS				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	,00
	1091 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	,00
	1093 AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSAIS				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	,00
	2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				,79
		MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	,70
		MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	,09
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	,00
	2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				,51
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	,00

		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	,51
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	,00
	2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				,70
		DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	,70
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	,00
	2110 APOIO A PROJETOS CULTURAIS				,00
		CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	,00
	2146 CAPACITACAO DE SERVIDORES				,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	,00
	2162 REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
02 .008 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					,00
	1050 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	,00
	1079 IMPLANTACAO DE ESTRUTURA IRRIGADA PARA PRODUTORES				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00

	2043 MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
	2124 AMPLIACAO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA				,00
		CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	,00
	2126 PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL				,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00
	2127 CRIACAO E MANUTENCAO DE VIVEIROS				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	2128 CAPACITACAO DO PRODUTOR RURAL				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	950,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00

	2129 IMPLANTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZACAO				,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	,00
	2131 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLOGICA				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2132 CONVIVENCIA DAS CONDICÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	950,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	2183 PROGRAMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA				,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	,00
	1008 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00

	2063 PROGRAMA CARRO PIPA				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2064 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR LOCAL				,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	,00
	2066 PROGRAMA DE INCENTIVO A PISCICULTURA				,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	,00
	2067 CRIAÇÃO DO CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR				400,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					,19
	1086 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				,19
		OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	,19
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					,69
	1057 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVIDENCIARIA				,00
		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	,00
		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	,00
	1058 PARCELAMENTO DA DIVIDA - CAERN				,00
		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	,00

		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	,00
	1106 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PRECATORIOS				,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	,00
	2002 MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				,69
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,00
		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,78
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,64
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	,27
	2075 RESERVA DE CONTINGENCIA				,00
		A CLASSIFICAR	15000000	0001	,00
	2145 REESTRUCAO FISCAL				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
	2189 CAPACITACAO DE SERVIDORES				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	,00
	2054 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVILAJES				,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	,00

02 .017					,00
SECRETARIA					
MUNICIPAL DE					
COMUNICACAO					
	2071 MANUTENCAO				,00
	DA SECRETARIA DE				
	COMUNICACAO				
		OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		TERCEIROS - PESSOA			
		JURÍDICA			
		SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E			
		COMUNICAÇÃO - PESSOA			
		JURÍDICA			
	2133 CERIMONIAL				,00
	OFICIAL DO				
	MUNICIPIO				
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		TERCEIROS - PESSOA			
		FÍSICA			
		OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		TERCEIROS - PESSOA			
		JURÍDICA			
	2040 COMUNICAÇÃO				,00
	E PUBLICIDADE				
	INSTITUCIONAL				
		OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		TERCEIROS - PESSOA			
		JURÍDICA			
02 .018					,00
CONTROLADORIA					
GERAL DO					
MUNICIPIO					
	2003 MANUT. DA				,00
	CONTROLADORIA				
	GERAL DO MUNICIPIO				
		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		MATERIAL, BEM OU	15000000	0001	,00
		SERVIÇO PARA			
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		PASSAGENS E DESPESAS	15000000	0001	,00
		COM LOCOMOÇÃO			
		SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		CONSULTORIA			
		OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		TERCEIROS - PESSOA			
		FÍSICA			
		OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	,00
		TERCEIROS - PESSOA			
		JURÍDICA			

03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					,64
	1037 IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS				,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	,00
		CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	1061 AQUISICAO DE VEICULOS				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	,00
	2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE				,76
		SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	,76
	2022 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA				,41
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	,41
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				,02
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	,00

		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	,62
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,40
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				,21
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	,28
		DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,49
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	,00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	,00
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	,98
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,03
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,56
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	,28
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	,98
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	,61
	2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				,10
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,10
		MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00

	2082 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	2107 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA				,14
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	,14
	2113 PROGRAMA SAUDE BUCAL				,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
	2147 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	2149 PLANEJAMENTO DAS ACOES OFERTADAS A POPULACAO				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
	2154 EXPANSAO DO PROGRAMA DE PROTESES NO MUNICIPIO				,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	,00

	2155 IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	2156 ATUACAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL				,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO				,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				,00
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	,00

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	,00
	2078 ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS				,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	,00
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	,00
	2096 INDICE DE GESTAO DESC BOLSA FAMILIA - IGDBF				,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	,00
	2097 INDICE DE GESTAO DESC SUAS - IGDSUAS				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	,00
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	,00
05 .001 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES					,00

	2087 ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA				,00
		DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	,00
		MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18020000	0001	,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	,00
	2088 BENEFICIOS ASSISTENCIAS AOS SEGURADOS				,00
		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	18000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18000000	0001	,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18000000	0001	,00

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022 - GP -
Dispõe sobre a extinção de Escolas
Municipais da zona rural e urbana no âmbito
do município de Lajes.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022 - GP

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e urbana no âmbito do município de Lajes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades paralisadas há mais de 5 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam extintas as Escolas Municipais da zona urbana:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Lajes

Código do INEP: 24242209

Escolinha o Pimpolho

Código do INEP: 24075612

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022 - GP -
Institui o Plano Anual de Compras e o seu
Comitê, no âmbito da Administração Pública
Municipal, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022 - GP

Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

CONSIDERANDO a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Lajes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

CONSIDERANDO a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Lajes, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

I - Material de Expediente, Didático e Informática;

II - Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;

III - Material de Limpeza e Utensílios;

V - Fardamento escolar e de camisetas para eventos;

IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;

IIV - Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 6º - Compete ao CPC:

I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;

II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;

III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

§ 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;

§ 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;

§ 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;

§ 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;

§ 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

§ 6º - a adoção de margem de preferência.

IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Lajes;

V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;

VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;

VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;

IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;

X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e

XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.

XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;

XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 7º - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação da Secretária Municipal de

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;

II - Dois representantes da Comissão Permanente de Licitação;

III - Representante da Controladoria Geral Município.

IV - Agente de Desenvolvimento

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de

Art. 9º - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10º - Os Subcomitês de Compras serão compostos de 02(dois) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria

Art. 11º - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.5º;

II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;

III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;

V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

Art. 12º - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022 - GP -
Dispõe sobre o cancelamento do Carnaval
2022 no âmbito municipal, e das outras
providências.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022 - GP

Dispõe sobre o cancelamento do Carnaval 2022 no âmbito municipal, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

CONSIDERANDO a crise de saúde pública gerada pela Pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Lajes/RN;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Estado e no Município de Lajes;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com recomendações aos Municípios;

CONSIDERANDO que o carnaval vem sendo foi considerado pelas entidades médicas estaduais e nacionais como evento de alto risco de contágio pela Covid-19, o que tem levado inúmeros municípios brasileiros a suspender a realização de eventos de ruas durante o período carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Carnaval Público e Privado do ano de 2022 em toda circunscrição do Município de Lajes/RN;

Parágrafo Único: Está proibida a realização de quaisquer eventos públicos e privados em ruas e espaços abertos, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos de rua e agremiações, música ao vivo, desfiles, carnavais de rua, bem como os chamados “arrastões de rua”;

Art. 2º - Este Decreto entra da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 - GP -
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar/Alteração de QDD, para reforço
da dotação orçamentária para os fins que
especifica e das outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 - GP

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R\$,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

Art. 2º. Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº , de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$,00
	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	R\$,00

ANEXO II

	Aquis. de Veículo e/ou Equip. e Material Perman.	R\$,00
	Equipamentos e Material Permanente	R\$,00
	Constr., Ampli. e/ou Reforma do Prédio da Câmara	R\$,00
	Obras e Instalações	R\$,00

	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$,00
	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00
	Sentenças Judiciais	R\$ 500,00
	Despesas de exercícios anteriores	R\$,00
	Obrigações Patronais	R\$,00
	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
	Contribuições	R\$ 880,00
	Serviços de Consultoria	R\$,00
	Auxílio Alimentação	R\$ 500,00
	Sentenças Judiciais	R\$ 500,00
	Despesas de exercícios anteriores	R\$,00
TOTAL		R\$,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de janeiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL N° 002/2022 - GP -
Fixa novo limite de margem consignável em
folha de pagamento dos servidores públicos
civis, dos aposentados e dos pensionistas da
Administração Direta, autárquica e
fundacional do Poder Executivo do Município
de Lajes/RN.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

Fixa novo limite de margem consignável em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 74, XII da Lei Orgânica Municipal, fixa novo limite de margem consignável nos seguintes termos:

Art. 1º - O valor total do desconto referente à consignação facultativa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público civil municipal, incluindo-se ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022 - GP - Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providencias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA-ME Nº , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II. 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III. 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV. 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

V. 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII. 22 de abril (ponto facultativo);

VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX. 03 de maio, Divina Santa Cruz (feriado municipal);

X. 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

XI. 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº , de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);

XIV. 02 de novembro, Finados (feriado nacional);

XV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVI. 03 de dezembro, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);

XVII. 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XVIII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Municipal N° 001/2022 - GP - Republicado por incorreção

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA-ME Nº , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Iº de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

V - 14 de abril, quinta-feira (ponto facultativo de acordo com o Decreto Estadual nº , de 08 de abril de 2022);

VI - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 22 de abril (ponto facultativo);

IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X - 02 de maio, segunda - feira (ponto facultativo);

XI - 03 de maio, Divina Santa Cruz (feriado municipal);

XII - 16 de junho, Corpus Christi (Feriado Nacional);

XIII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV - 03 de outubro, Mártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual);

XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº , de 11 de dezembro de 1990,

(ponto facultativo);

XVII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIX - 03 de dezembro, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);

XX - 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal